



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe
Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br
Web Site – www.cmunicipalsjj.ce.gov.br

PORTARIA Nº 08 /2024

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO
PARECER PRÉVIO Nº 392/2023 DA
LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de São João do Jaguaribe, referente ao Parecer Prévio nº. 392/2023, Processo nº. 07704/2021-4, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Acácio Chaves, referente ao exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de São João do Jaguaribe dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de São João do Jaguaribe, o julgamento das contas anuais de governo do Município de São João do Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme Parecer Prévio nº 392/2023, Processo nº 07704/2021-4, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO ACÁCIO CHAVES.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 392/2023 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João do Jaguaribe para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o (a) servidor(a) Sintia Sousa Santos para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 de fevereiro de 2024.

**KAYO HERIC
MENDES
GOMES:05773033
330**

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:05773033330
ND: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=VideoConferencia, OU
=00250354000194, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=KAYO HERIC MENDES
GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.16 09:19:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Kayo Héric Mendes Gomes
Presidente